



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SGAN - QUADRA 916 - LOTE A2 - Bairro Asa Norte - CEP 70790-160 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Complexo Administrativo da Fazendinha

PLANO DE CURSO

CURSO "TEORIA E PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE VOTO"

OBJETIVO

Ao final da ação, é esperado que os participantes sejam capazes de elaborar atos decisórios, especialmente minutas de voto, com raciocínio logicamente estruturado, com técnica adequada e com clareza, precisão, objetividade e linguagem acessível.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>O conteúdo mínimo abordará a seguinte temática:</p> <p>1) Apresentação do curso e recepção à turma. Noções fundamentais de organização judiciária e a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. A ordem dos processos nos tribunais: competências recursais e originárias no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. As classes recursais no processo do trabalho: noções de teoria geral dos recursos.</p> <p>2) As deliberações singulares e colegiadas em segunda instância: decisões monocráticas e acórdãos. O que é um acórdão? O que é um “voto”? relatoria: relator originário, relator/redator designado e “voto vencido”. Conhecendo um acórdão: a certidão de julgamento e o voto condutor. Elementos do voto: cabeçalho; ementa; relatório; fundamentação; dispositivo; assinatura. A questão da estética e formatação de textos. Noções de redação e linguagem forense.</p> <p>3) A praxe na elaboração de minutas de voto: cautelas e recomendações gerais. As partes do voto (1): o cabeçalho e o relatório. As partes do voto (2): a fundamentação. 4) 4) Articulação e clareza dos fundamentos decisórios. Noções de redação e linguagem forense.</p> <p>5) As partes do voto (3): a ementa. O que é “ementa”? Como elaborá-la?</p> <p>6) As partes do voto (4): o dispositivo. As várias hipóteses de decisum: teoria e prática.</p> <p>7) Os pressupostos recursais de admissibilidade e o estudo dos autos. Os recursos em espécie: minutas de voto de RO, ROPS, ReeNec, AP, AI, ED.</p> <p>8) Ações originárias do TRT/10ª Região: minutas de voto em mandado de segurança, habeas corpus, ação rescisória e em dissídio coletivo.</p> <p>9) Prática aplicada: as dificuldades do dia-a-dia na elaboração de minutas de voto. • Conhecer ou não conhecer do recurso? Preliminar ou mérito? Dar ou negar provimento?</p> <p>10) Prática aplicada: a elaboração de uma minuta de voto.</p> <p>11) Prática aplicada: a elaboração de uma minuta de voto.</p>
PÚBLICO-ALVO	Servidores e servidoras lotados(as) em Gabinete de Desembargador(a) do TRT10, sendo assegurada pelo menos 1 vaga por Gabinete de Desembargador(a).
PRÉ-REQUISITO	Bacharelado em Direito

PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	<p>13 de setembro de 2023 - 8h30 às 11h30</p> <p>15 de setembro de 2023 - 8h30 às 11h30</p> <p>20 de setembro de 2023 - 8h30 às 11h30</p> <p>22 de setembro de 2023 - 8h30 às 11h30</p> <p>27 de setembro de 2023 - 8h30 às 11h30</p> <p>29 de setembro de 2023 - 8h30 às 11h30</p> <p>3 de outubro de 2023 - 9h30 às 11h30</p>
CARGA HORÁRIA	20 horas-aula
MODALIDADE	Presencial
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Laboratório de Informática da Escola Judicial - SGAN 916, Asa Norte - Brasília/DF
NÚMERO DE VAGAS	<p>até 22 vagas</p> <p>Não haverá compartilhamento de vagas com outros Órgãos</p>
EIXO E SUBEIXO DA TABELA DE COMPETÊNCIA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO (Resolução ENAMAT n.º 28/2022)	<p>Eixo: Resolução de Conflitos</p> <p>Subeixo: 4.6) Racionalidade decisória</p> <p>Competência: Demonstrar domínio do idioma falado e escrito na atuação nos casos judiciais</p> <p>Descrição e dimensões: Empregar a linguagem como elemento instrumental com correção técnica, clareza, precisão, objetividade e compatibilidade com o interlocutor e Interpretar os elementos expressos e não expressos da comunicação verbal e escrita.</p>
ÁREA TEMÁTICA (CEAJUD/CNJ)	Judiciária
PROFISSIONAL(IS) DE ENSINO	Nivaldo Dóro Júnior
METODOLOGIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias ativas de aprendizagem, as quais valorizam a experiência e vivência do participante, a aprendizagem do adulto e a aprendizagem contínua, tais como: dinâmicas em grupo e/ou oficinas de trabalho. • Exposição dialogada. • Estudo de casos/simulações. • Compartilhamento de boas práticas.

<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>A inscrição é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser realizada no Portal da Escola Judicial (https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php/eventos/meus-eventos.html) até às 23h59 do dia 11 de setembro de 2023.</p> <p>Os inscritos receberão e-mail, automático, de confirmação da inscrição.</p>
<p>CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os participantes deverão ter frequência de 80% da carga horária total do Evento, podendo se ausentar, sem justificativa, a 1 aula, com direito à certificação. • A lista de frequência ficará disponível para assinatura até 30 (trinta) minutos após o início de cada encontro do curso. A lista é o único meio para validar a presença em sala de aula. • Avaliação de Reação - Após a conclusão do Curso, todos os participantes receberão, no endereço de <i>e-mail</i> institucional, o <i>link</i> para preenchimento do formulário eletrônico de <u>Avaliação de Reação</u> do evento, com o objetivos de diagnosticar as impressões em relação a conteúdo, profissionais, recursos educacionais, ambiente, instalações, entre outros. • Haverá avaliação de aprendizagem nesta ação educacional, quais sejam, exercícios de fixação em cada encontro e elaboração de minuta de voto.
<p>CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO</p>	<p>O recebimento do certificado ficará condicionado ao cumprimento dos dois quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de 80% da carga-horária total; • Aproveitamento satisfatório nas avaliações de aprendizagem a ser informado pelo profissional de ensino; • Preenchimento do formulário de Avaliação de Reação; <p>O certificado desta capacitação estará disponível aos concluintes após o término do período de realização do curso e será automaticamente computado para fins de Adicional de Qualificação (servidores) e Promoção (magistrados).</p> <p>Caso deseje, o concluinte poderá imprimir o certificado mediante acesso à seção Eventos/Inscrições - Meus cursos, no Portal da Escola Judicial do TRT da 10.^a Região.</p>

<p>CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO</p>	<p>Após o início do Evento, o pedido de desistência deverá ser elaborado por escrito e encaminhado ao e-mail escola.judicial@trt10.jus.br, devidamente fundamentado e com as comprovações que se fizerem necessárias, se for o caso, para análise e deliberação da Direção da Escola Judicial. Nesse caso, será aplicado o conceito DESISTÊNCIA JUSTIFICADA, para servidores.</p> <p>No caso de desistência sem justificativa no decorrer do curso, será aplicado o conceito REPROVADO.</p>
<p>INVESTIMENTO</p>	<p>A contratação do(a)(s) profissional(is) de ensino para a realização deste Evento será empenhada com recursos orçamentários da rubrica <u>Capacitação de Recursos Humanos</u></p> <p>O valor de contratação desta turma totalizou RS\$ 8.937,20 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)</p> <p>O custo por participante desta turma é de R\$ 406,23 (quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos), valor referencial para eventual ressarcimento ao erário público, nos moldes da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005 e da Resolução CSJT n.º 159/2015.</p>

**SANÇÕES
ADVERTÊNCIA**

Art. 7.º da [Portaria PRE-DGA n.º 276/2005](#):

O servidor perderá o direito de participar de eventos de capacitação, pelo período de **seis meses**, no caso de:

I - inobservância do disposto no artigo anterior (art. 6.º - o pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso);

II - desistência sem causa justa, após o início do evento;

III - reprovação por motivo de faltas, quando for o caso;

IV - inscrição por iniciativa do servidor sem a anuência do dirigente da unidade organizacional.

Parágrafo único. Não se aplica a penalidade prevista neste artigo ao servidor que, no prazo do art. 6.º ou durante o evento, entrar em licença ou afastar-se do serviço por determinação ou com o consentimento da Administração.

Art. 16 da [Resolução CSJT n.º 159/2015](#):

A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata.

INFORMAÇÕES GERAIS

- - Nos termos do art. 9º, *caput*, da Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015, "**frequência em eventos presenciais** de capacitação, oferecidos pelo órgão, será considerada como **hora trabalhada**."
 - Nos termos do do art. 9º, § 3º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "As horas de capacitação que excederem a jornada diária **não** serão compensadas nem computadas como horas extraordinárias".
 - Nos termos do art. 9º, § 2º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "Os servidores inscritos em ações de educação a distância oferecidas pelos órgãos do Poder Judiciário podem dedicar **uma hora da jornada diária** de trabalho para participação nas atividades propostas".
 - Nos termos do art. 9º, § 4º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "As horas de estudo realizadas pelo servidor **fora** das dependências do Poder Judiciário, na metodologia a distância, **não** serão computadas como horas trabalhadas".

Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato com a EJUD 10 por meio do telefone 3348-1870 ou e-mail: escola.judicial@trt10.jus.br.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Biblioteca Fernando Américo Veiga Damasceno dispõe de um acervo de cerca de 7.000 livros e periódicos. As obras são em maioria da área do Direito, com prioridade para as relacionadas ao Direito do Trabalho.

Conta também com obras de áreas do conhecimento correlatas, como filosofia, sociologia, português, administração, dentre outras, e obras de referência como dicionários e manuais.

Artigos e livros eletrônicos podem ser selecionados pela equipe de bibliotecários a partir de bases de dados jurídicas de legislação, doutrina e jurisprudência.

Para esclarecimentos de dúvidas e consulta ao acervo, entre em contato com a Biblioteca por meio do telefone "3348-1618/1617" ou do e-mail "biblioteca@trt10.jus.br".



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FRANÇA NOLETO TAVEIRA**, Analista Judiciária, em 10/08/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2288588** e o código CRC **56631831**.

